

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo em razão da antecedência ao Feriado da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade do fomento as atividades culturais e artísticas do Feriado municipal da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios como elemento cultural imaterial de nosso município

CONSIDERANDO o feriado nacional de 7 de setembro de 2026 recai numa segunda feira e que o dia 9 de setembro de 2026 é o feriado municipal, ficando apenas a terça feira como útil entre estes dois feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a adequação do funcionamento dos serviços públicos ao calendário dos eventos culturais e artísticos do Feriado Municipal da Padroeira;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o dia **8 de setembro de 2026** na Administração Pública do Poder Executivo em razão da adequação do funcionamento das repartições públicas municipais ao calendário oficial da **programação cultural e artística** na data que antecede ao feriado municipal da **Padroeira Nossa Senhora dos Remédios no município de Igaracy-PB**.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação desenvolver atividades remotas para observar o cumprimento dos dias previstos no Calendário Escolar

Art. 3º As atividades e serviços essenciais deverão funcionar nas áreas de saúde, limpeza urbana e outros e devem ser prestadas normalmente a população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Dê ciência,

Gabinete do Prefeito de Igaracy-PB, aos 4 de setembro de 2026.


EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional